DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO Nº 30/ 2020

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020, CELEBRADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DE SEBASTIÃO LEAL E A SRA. **JAMINA MARIA DOS SANTOS** NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE SEGUE:

Pelo presente termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de interesse da Administração Pública Municipal, de um lado a Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, interno com sede na Av. Ulisses Guimarães Nº 1209 – Centro, CEP: 64873-000 inscrita no CNPJ nº 03.190.817/0001-68, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. **EVANDA DE SOUSA SARAIVA**, brasileira, casada, CPF nº 837.671.183-00 RG 1.388.087-SSP-PI, residente e domiciliada nesta cidade, daqui em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Sra. **JAMINA MARIA DOS SANTOS** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 163 Centro - CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal-PI, portadora do RG nº 2.886.343 SSP/PI e do CPF nº 044.070.073-62, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam este instrumento de aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições acordadas e, que fica alterada a cláusula **quinta** do contrato original, que passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A cláusula quinta do contrato original passará a ter a seguinte redação: ***CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA*** O presente contrato terá vigência de 05(cinco) meses, tendo início em 03(três) de fevereiro de 2020 e vencimento em 30 (trinta) de junho de 2020, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

Sebastião Leal, 29 de abril de 2020

EVANDA DE SOUSA SARAIVA
Secretária Municipal de Educação
- Contratante-

Jamina Maria dos Santos
Jamina Maria dos Santos
Contratada

Testemunhas:
1. Jardson José de Sousa
2. Alexandrina de Sousa Saraiva

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO Nº 29/ 2020

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020, CELEBRADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DE SEBASTIÃO LEAL E A SRA. **NAUDEANE DA SILVA GOMES** NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE SEGUE:

Pelo presente termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de interesse da Administração Pública Municipal, de um lado a Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, interno com sede na Av. Ulisses Guimarães Nº 1209 - Centro, CEP: 64873-000 inscrita no CNPJ nº 03.190.817/0001-68, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. **EVANDA DE SOUSA SARAIVA**, brasileira, casada, CPF nº 837.671.183-00 RG 1.588.087-SSP-PI, residente e domiciliada nesta cidade, daqui em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Sra. **NAUDEANE DA SILVA GOMES** brasileira, casada, residente e domiciliada na Localidade Tamboril, CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal-PI, portador do RG nº 03070101206-9 SSP/MA e do CPF nº 028.42 763-70, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam este instrumento de aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições acordadas e, que fica alterada a cláusula **quinta** do contrato original, que passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A cláusula quinta do contrato original passará a ter a seguinte redação: ***CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA*** O presente contrato terá vigência de 04(quatro) meses, tendo início em 03(três) de fevereiro de 2020 e vencimento em 31 (trinta e um) de maio de 2020, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

Sebastião Leal, 29 de abril de 2020

EVANDA DE SOUSA SARAIVA
Secretária Municipal de Educação
- Contratante-

Naudeane da Silva Gomes
Naudeane da Silva Gomes
Contratada

Testemunhas:
1. Jardson José de Sousa
2. Alexandrina de Sousa Saraiva

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 007/2020. OBJETO: Aquisição de totem de álcool em gel. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da a empresa GRAFICA, COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE COM. VISUAL EIRELI CNPJ: 16.936.295/0001-42.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 06 de maio de 2020.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 007/2020. Objeto: Aquisição de totem de álcool em gel. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES. CONTRATADA: GRAFICA, COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE COM. VISUAL EIRELI CNPJ: 16.936.295/0001-42. VALOR: 2.000,00. PRAZO: 06(seis) meses. ASSINATURA: 06/05/2020. RECURSO. Orçamento geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 06 de maio de 2020.
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz dos Milagres

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Assunto: Termo de Aceite – Emergência COVID - 19

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Cruz dos Milagres, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 306/2017, em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de Maio de 2020, têm ciência do Termo de Aceite – Emergencial COVID 19, referente a Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.

Francisca Alves de Moura

Francisca Alves de Moura
Presidente CMAS